



■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 145/1.17.0000730-3

Ação: Recuperação Judicial

Vara Judicial da Comarca de Dois Irmãos – RS

**Recuperanda: Frigorífico e Distribuidora de Carnes Boa Vista Ltda., Frigorífico Haubert Ltda. EPP. e Haubert e Alles
Assessoria e Participações Ltda. ME.**

Administração Judicial: Brizola e Japur Administração Judicial

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	3
1.2. Estágio Processual.....	4
1.3. Cronograma Processual.....	5
2. Informações sobre a Recuperanda.....	7
2.1. Perfil dos credores.....	7
2.2. Informações sobre as Recuperandas.....	8
2.3. Visita à sede da Recuperanda.....	8
2.4. Análise econômico-financeira.....	10
2.5. Informações adicionais.....	15
3. Cumprimento do Plano de Recuperação	16
4. Registros Fotográficos.....	27

1. Introdução

1.1. Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis do FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA., FRIGORÍFICO HAUBERT LTDA. EPP. E HAUBERT E ALLES ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME., as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduzimos discussões com membros integrantes da administração do FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA., FRIGORÍFICO HAUBERT LTDA. EPP. E HAUBERT E ALLES ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME. sobre os negócios e as operações da referida empresa.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração do FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA., FRIGORÍFICO HAUBERT LTDA. EPP. E HAUBERT E ALLES ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME. e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i)

obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas tem a finalidade de informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).

1.2. Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida na data de 05/05/2017, em litisconsórcio ativo formado por um grupo de sociedades empresárias que abate, estoca, comercializa e distribui carnes bovinas com osso e desossadas, além de peças inteiras, cortes especiais e subprodutos, com mais de 65 anos de atuação.

Examinados os requisitos subjetivos e objetivos, o deferimento do processamento se deu em 18/05/2017.

O edital do art. 52, § 1º, da LRF, foi publicado em 20/05/17. Já o edital conjunto contendo a relação de credores do art. 7º, § 2º, e o aviso de recebimento do plano de recuperação previsto no art. 53, parágrafo único, ambos da LRF, foi publicado em 21/09/2017.

No prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, diversos credores apresentaram objeção ao plano de recuperação.

Em 22/02/2018, houve a instalação da assembleia-geral de credores, na qual o plano foi aprovado por todas as classes de credores.

Além disso, em assembleia, foi aceito o pedido de desistência da empresa PIRATINA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. – EPP.

A Recuperação Judicial foi concedida em decisão publicada em 24/07/2018.

Mais recentemente, em função dos graves fatos apurados, a Administração Judicial requereu a convocação de nova assembleia-geral de credores para os dias 21/08/2019 (1ª convocação) e 28/08/2019 (2ª convocação), sempre às 15 horas, no Salão do Júri do Fórum de Dois Irmãos.

O conclave terá como ordem do dia (i) os fatos apurados pela Administração Judicial, (ii) a possibilidade de nomeação de Gestor Judicial e (iii) a possibilidade de convalidação em falência do procedimento recuperatório.

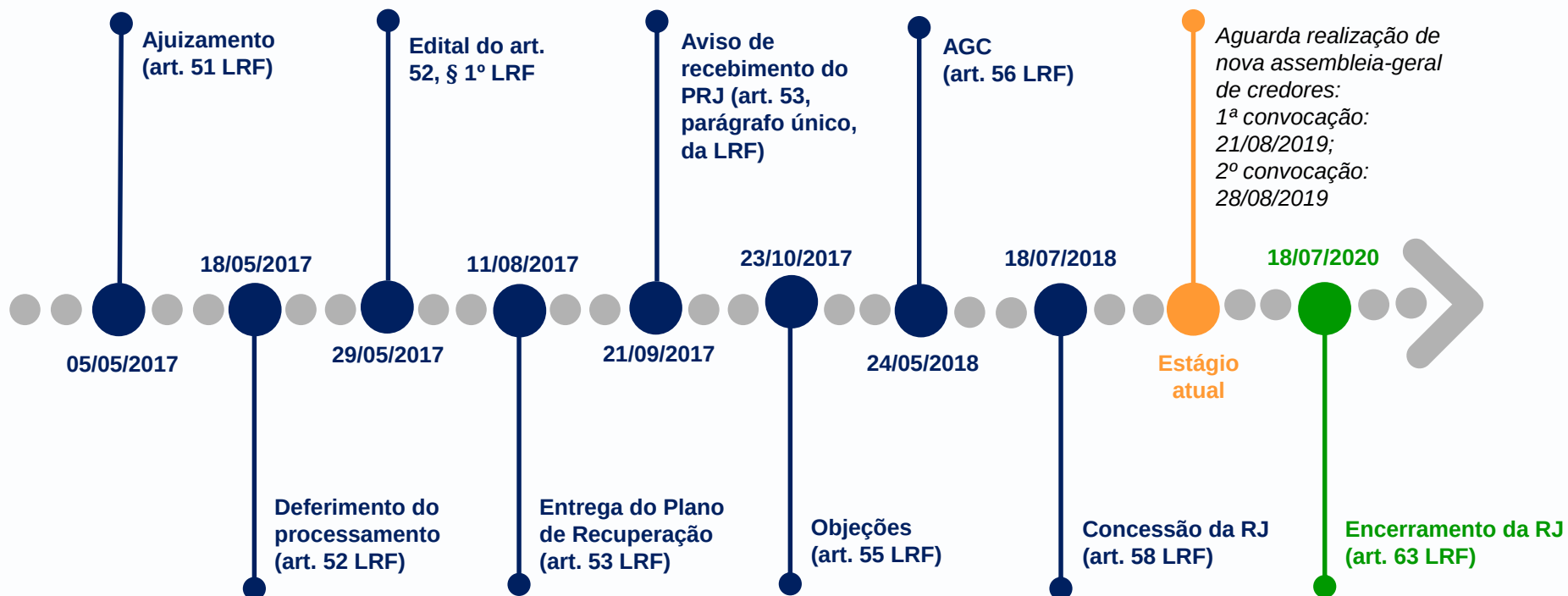
De qualquer forma, o procedimento se encontra na fase de execução do plano de recuperação, com encerramento previsto para 24/07/2020, conforme disposto no art. 61, da LRF.

É o atual estágio do feito.

1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

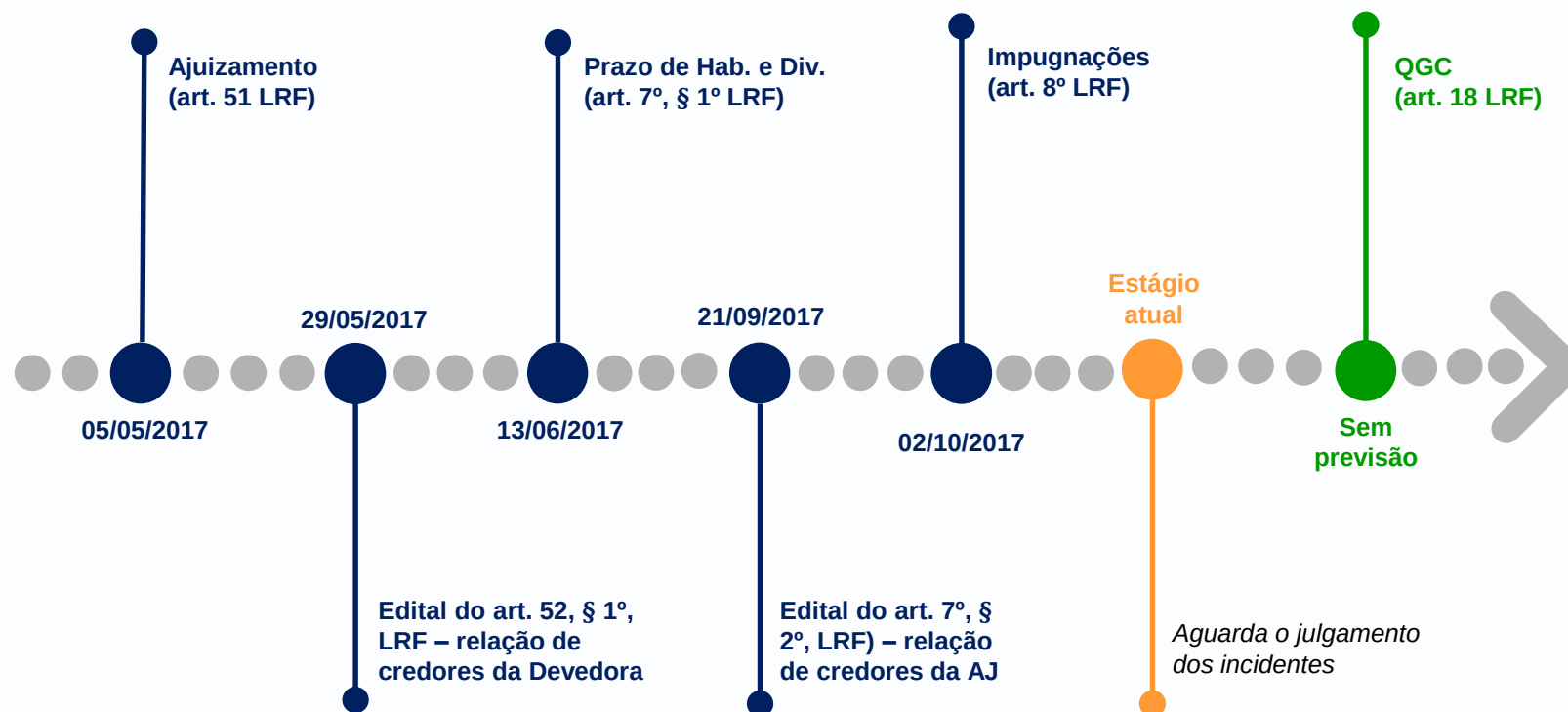
Recuperação judicial



1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

Verificação de créditos

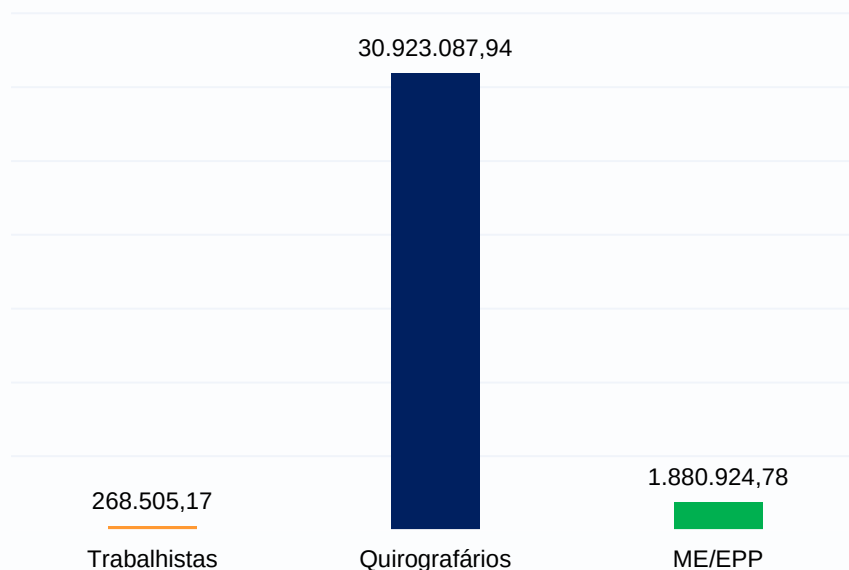


2. Informações sobre as Recuperandas

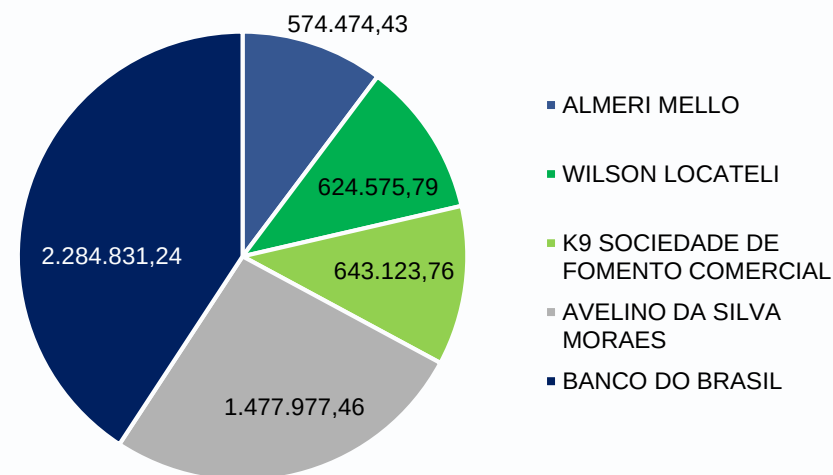
2.1. Perfil dos Credores

O passivo sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de R\$ 33.072.517,89. A lista de credores das Recuperandas é composta pela Classe I – Trabalhistas (0,81%), Classe III – Quirografários (93,50%) e Classe IV – ME/EPP (5,69%). Abaixo representamos o perfil da dívida das Recuperandas através de gráficos:

Perfil dos credores (R\$)



Principais credores (R\$)



2.2. Informações sobre as Recuperandas

As Recuperandas são compostas por um grupo de sociedades empresárias, a saber: Frigorífico e Distribuidora de Carnes Boa Vista Ltda.; Frigorífico Haubert Ltda. – EPP; e Haubert & Alles Assessoria e Participações Ltda. ME., sendo todas pessoas jurídicas de direito privado, localizadas na cidade de Santa Maria do Herval/RS.

Importa destacar que o grupo empresarial mantém, desde de janeiro de 2017 até o momento da elaboração deste relatório, interrompidas as atividades geradoras de receita da Empresa FRIGORÍFICO HAUBERT LTDA. – EPP.

2.3. Visita à sede da Recuperanda

No dia 09 de julho de 2019, a Administração Judicial realizou visita à sede da Recuperanda (FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA), ocasião em que foi recebida pelo consultor empresarial Leonardo Machado, da LS Consultoria e Assessoria Empresarial, e pelo Sr. Cristiano de Bem, diretor da Recuperanda.

O Frigorífico vem passando por sérias dificuldades de caixa há alguns meses, o que é refletido pela inadimplência de contas a pagar, tais como os parcelamentos tributários, os pagamentos oriundos do plano de recuperação e os honorários da Administração Judicial.

A graxaria, um dos setores existentes dentro da estrutura do frigorífico, que realiza a coleta e reciclagem dos restos de animais gerados pelo setor de abate, está desativada desde maio de 2019.

Além disso, houve denúncia sobre a venda de equipamentos que constituiriam esta unidade empresarial. Em 12/07/2019, a Administração Judicial formalizou questionamento às Recuperandas (doc. anexo), mas

até este momento não obteve resposta.

No que tange ao cumprimento do plano de recuperação judicial, o Sr. Leonardo advertiu sobre o atraso no pagamento, em especial das *Classe III - Privilegiados B e Classe III - Sem Privilégio A*, cuja carência venceu em 22/02/2019; bem como da *Classe III - Privilegiados C*, cuja carência venceu em 22/06/2019.

Em adição, salienta-se que a Administração Judicial não recebeu novos comprovantes de pagamento a credores, estando a situação de cumprimento do plano, portanto, igual àquela reportada no último relatório de atividades.

Foi enviado à Administração Judicial um e-mail do Sr. Fabrício Boeckel, a fim de notificar sobre a existência de uma dívida da Recuperanda no valor originário de R\$ 70.905,56 em favor de Emílio Estácio Boeckel.

Trata-se de dívida decorrente da venda de gado realizado em fevereiro de 2019 e, por isso, não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial. O crédito é objeto da Ação Monitória nº 145/1.19.0000492-8, com recente citação da Recuperanda.

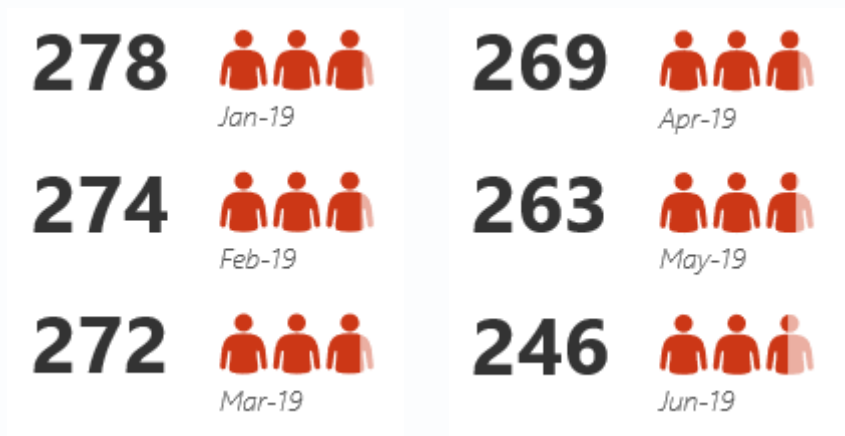
Destaca-se também que a rubrica de *adiantamentos a fornecedores*, objeto de análise por parte da Administração Judicial, conforme fls. 3266 a 3299, apresentou sucessivos aumentos até o mês de fevereiro de 2019, e uma redução expressiva no mês de março de 2019, conforme tabela disposta na página 9.

Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19
7.563.240,47	8.952.385,26	9.707.551,85	9.449.689,92	2.100.414,86

Está redução é decorrente da transferência de aproximadamente R\$ 7.350.000,00 da rubrica de *adiantamentos a fornecedores* às seguintes rubricas:

- *Despesas de serviço de gestão administrativa* no valor de R\$ 840.157,38;
- *Empréstimo para Satiare* no valor de R\$ 2.063.346,31;
- *Terreno - Casagrande Gestão* no valor de R\$ 3.000.000,00;
- *Lenha/Cavaco (Custo)* no valor aproximado de R\$ 1.140.000,00.

Por fim, apresenta-se abaixo a evolução do quadro de funcionários até o mês de junho de 2019:



Ao final da visita, a equipe da Administração Judicial percorreu as dependências das instalações empresariais, de modo a verificar o andamento de suas atividades operacionais, o que está ilustrado no relatório fotográfico a partir da página 27 deste relatório.

2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda (FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA.) referentes aos meses de janeiro/19, fevereiro/19 e março/19. Apresenta-se abaixo um resumo do seu balanço patrimonial:

	31/12/2018	31/01/2019	28/02/2019	31/03/2019	AV%	AH%
Disponível	1.285.420,07	1.180.154,06	1.197.872,35	1.170.326,13	1,87%	-8,95%
Valores Conversíveis a Custo Prazo	33.871.140,40	30.836.709,30	30.834.731,10	25.330.193,74	40,43%	-25,22%
Estoques	3.631.676,93	4.236.979,13	4.040.890,15	3.601.722,00	5,75%	-0,82%
Despesas do Exercício Seguinte	1.826.626,71	1.862.225,55	1.806.860,27	1.760.132,40	2,81%	-3,64%
Realizável a Longo Prazo	99.972,75	99.972,75	99.972,75	99.972,75	0,16%	0,00%
Investimentos	408.823,09	408.823,09	408.823,09	408.823,09	0,65%	0,00%
Imobilizado	14.864.892,60	14.777.661,75	14.654.450,06	17.530.899,64	27,98%	17,93%
Apropriação de Contratos - LP	12.771.860,67	12.767.776,95	12.758.424,66	12.749.072,37	20,35%	-0,18%
TOTAL ATIVO	68.760.413,22	66.170.302,58	65.802.024,43	62.651.142,12		

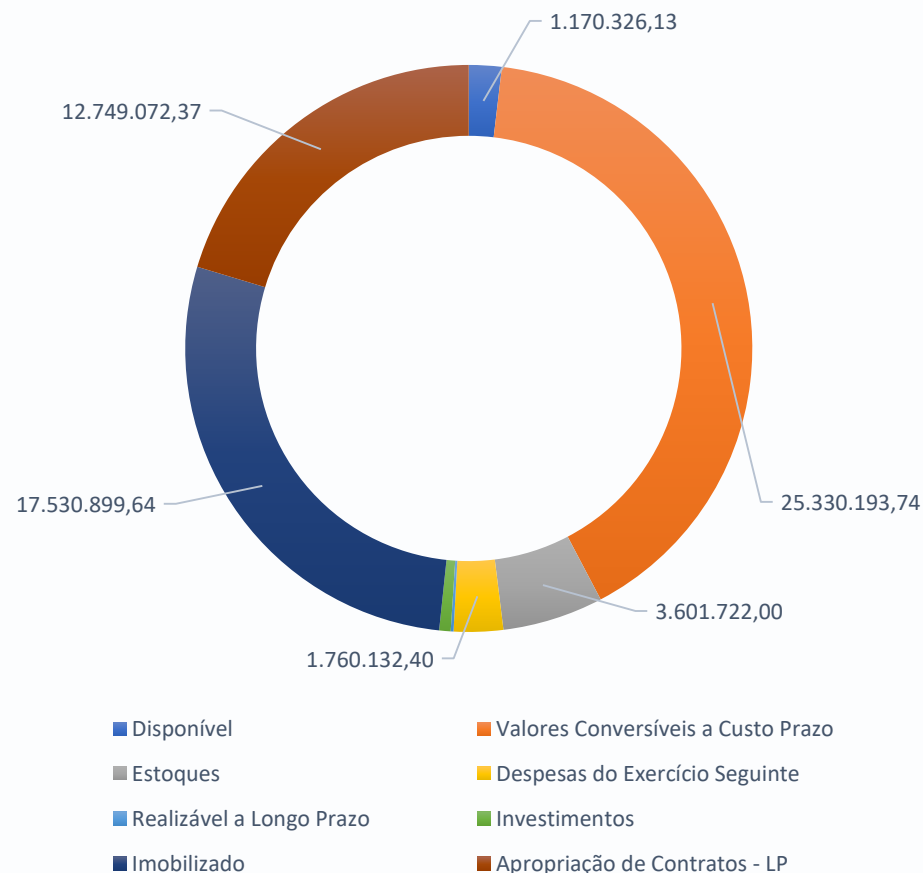
A avaliação vertical foi realizada com base nos números de 31/03/2019.

A avaliação horizontal foi realizada com base no período de: 31/12/2018 Δ 31/03/2019

	31/12/2018	31/01/2019	28/02/2019	31/03/2019	AV%	AH%
Contas a Pagar	36.886.829,45	35.333.466,41	34.893.482,65	34.188.910,34	49,98%	-7,31%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	7.095.526,31	7.335.252,95	7.578.253,81	7.909.716,25	11,56%	11,47%
Obrigações Tributárias e Fiscais	4.070.158,60	4.568.618,75	5.838.915,16	7.076.455,66	10,34%	73,86%
Empréstimos e Financiamentos	12.078.915,32	11.299.941,70	11.451.871,94	10.969.689,61	16,04%	-9,18%
Outras Obrigações a Pagar	280.146,59	270.176,57	263.253,84	258.074,17	0,38%	-7,88%
Obrigações Trib. Parceladas	3.530.108,60	3.530.422,59	3.332.436,72	3.266.677,83	4,78%	-7,46%
Financiamentos de Longo Prazo	16.319.569,64	16.262.509,99	16.250.941,03	16.239.372,07	23,74%	-0,49%
Credores Diversos	1.498.800,66	1.498.800,66	1.498.800,66	1.498.800,66	2,19%	0,00%
Capital Social	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00	1,15%	0,00%
Reservas	4.628.776,51	4.628.776,51	4.628.776,51	4.628.776,51	6,77%	0,00%
Lucros/Prejuízos	-18.413.418,46	-18.413.418,46	-18.413.418,46	-18.413.418,46	-26,92%	0,00%
TOTAL PASSIVO	68.760.413,22	67.099.547,67	68.108.313,86	68.408.054,64		

2.4. Análise Econômico-Financeira

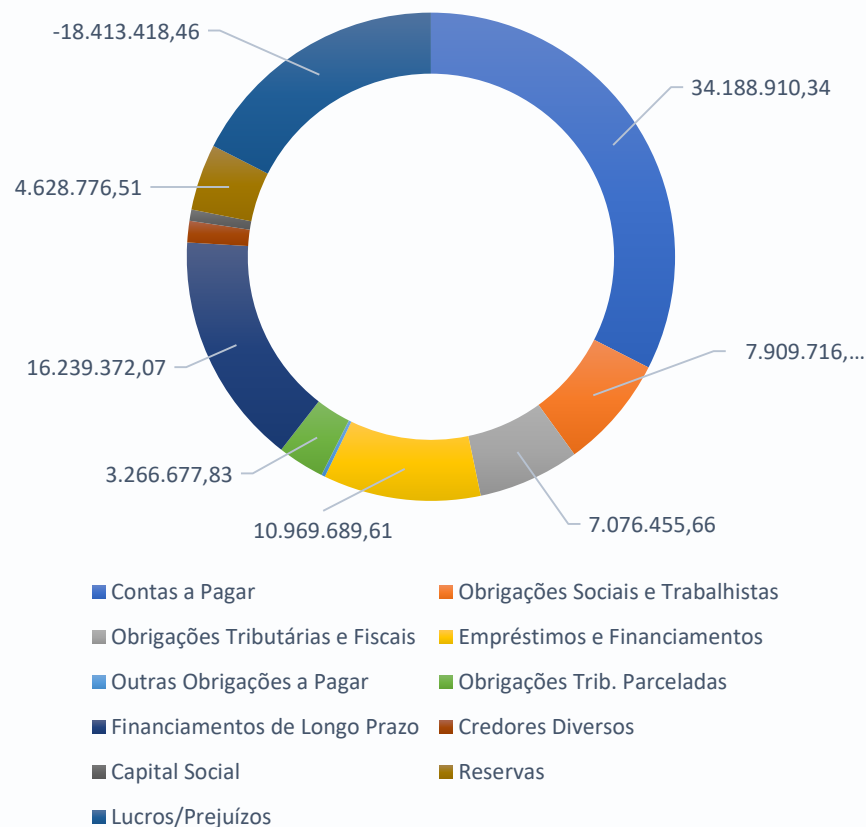
Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda (FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA.) referentes aos meses de janeiro/19, fevereiro/19 e março/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seus saldos patrimoniais.



- o ativo da Recuperanda em março de 2019 era de R\$ 62.651.142,12, apresentando 8,88% de redução em relação ao mês dezembro de 2018;
- as rubricas mais relevantes são (a) *valores conversíveis a curto prazo* – 40,43%, (b) *imobilizado* - 27,98% e (c) *apropriação de contratos LP* - 20,35%;
- dentro do grupo de *valores conversíveis a curto prazo*, há cerca de R\$ 15.000.000,00 relativos a títulos a receber e R\$ 6.000.000,00 de adiantamentos, em sua maioria a fornecedores e à Agropecuária Haubert e Alles;
- os saldos de *apropriação de contratos LP* referem-se aos juros futuros oriundos substancialmente de parcelamentos aderidos;
- o saldo de *despesas do exercício seguinte* que, em março de 2019, perfazia a monta de R\$ 1.742.262,95, também é composto por juros futuros, porém referentes a empréstimos e financiamentos;
- o saldo de disponível é composto principalmente por valores de cheques pré-datados.

2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda (FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA.) referentes aos meses de janeiro/19, fevereiro/19 e março/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seus saldos patrimoniais.



- o passivo da Recuperanda em março de 2019 era composto substancialmente pelas seguintes rubricas:

(a) *contas a pagar*: R\$ 34.188.910,34 – sendo que a maioria são dívidas de fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial;

(b) *empréstimos e financiamentos*: o valor no curto prazo de R\$ 10.969.689,61 refere-se em sua maioria a títulos descontados. O valor no longo prazo de R\$ 16.239.372,07 refere-se em sua maioria a obrigações tributárias parceladas;

- o aumento significativo de 73,86% entre dezembro/18 e março/19, identificado na rubrica de *obrigações tributárias e fiscais*, refere-se em sua maioria ao ICMS a recolher e ICMS ST a recolher;
- em apertado resumo, devido ao não recolhimento deste imposto, a Recuperanda perdeu o crédito presumido do incentivo fiscal Agregar-RS, o que ocasionou sucessivos aumentos de obrigações tributárias, principalmente do ICMS.

2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda (FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA.) referentes aos meses de janeiro/19, fevereiro/19 e março/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seu desempenho no período analisado.

		31/01/2019	28/02/2019	31/03/2019
A	...RECEITA COM VENDAS	13.355.640,31	13.323.558,27	12.942.319,06
	...DEDUÇÕES DE VENDAS	- 1.166.345,98 -	- 1.201.727,85 -	- 1.182.030,72
B	...CUSTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	- 12.392.812,73 -	- 12.733.108,23 -	- 13.159.268,37
	...RESULTADO LÍQUIDO	- 203.518,40 -	- 611.277,81 -	- 1.398.980,03
C	...DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 298.434,28 -	- 268.483,91 -	- 1.167.417,62
	...DESPESAS COMERCIAIS	- 251.609,57 -	- 241.171,76 -	- 733.963,68
	...RECEITAS FINANCEIRAS	- 14.681,32 -	- 4.384,10 -	- 14.977,17
D	...DESPESAS FINANCEIRAS	- 190.714,16 -	- 251.726,76 -	- 255.535,24
	...RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	350,00	-	90.296,31
	...RESULTADO LÍQUIDO	- 929.245,09 -	- 1.377.044,34 -	- 3.450.623,09

A A receita com vendas acumulada até março de 2019 foi de R\$ 39.621.517,64, apresentando reduções sucessivas ao longo dos três primeiros meses do exercício em análise.

A margem bruta¹ ficou negativa nos três meses analisados: -1,52% (janeiro), -4,59% (fevereiro) e -10,81% (março).

As despesas financeiras são compostas, em sua maioria, pelos juros sobre descontos e juros de empréstimos, financiamentos e cheques especiais.

D

C As despesas comerciais triplicaram no mês de março/19 em relação aos meses de janeiro/19 e fevereiro/19. Publicidade e propaganda e comissões de vendas são as naturezas mais representativas. As despesas administrativas também deram um salto no mês de março/19, duplicando em relação ao mês de fevereiro/19. A natureza mais representativa, neste caso, é serviços de terceiros (pessoas jurídicas).

B

Os custos gerais de produção apresentaram comportamento inverso à receita com vendas. Ou seja, aumentaram ao longo dos três primeiros meses de 2019, enquanto a receita diminuiu.

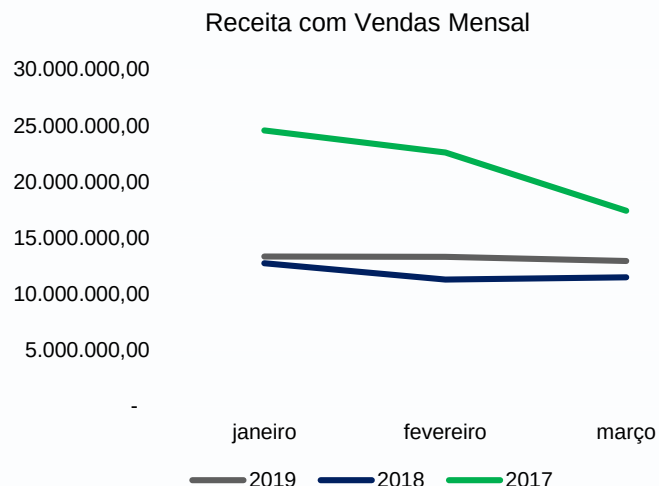
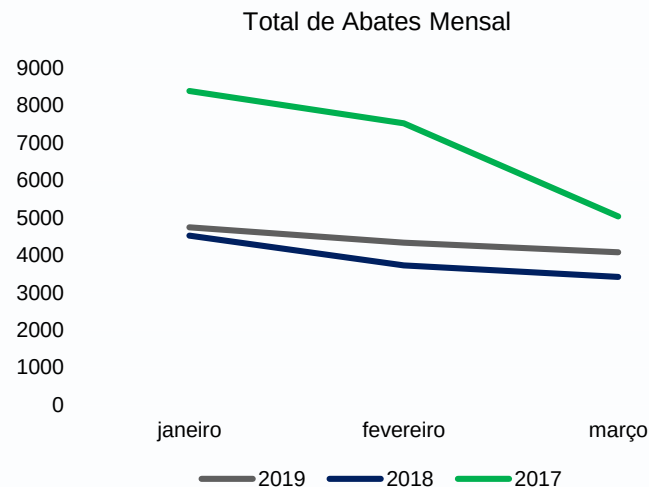
¹margem bruta corresponde à representatividade do lucro bruto sobre a receita bruta.

²custo financeiro da operação corresponde volume despesas financeiras sobre a receita bruta.

2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda (FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA.) referentes aos meses de janeiro/19, fevereiro/19 e março/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seu desempenho no período analisado.

	janeiro	fevereiro	março
2019	4748	4343	4084
2018	4530	3730	3422
2017	8393	7526	5040



O número de abates, evidentemente, acompanhou o volume de receita com vendas nos primeiros três meses dos últimos três exercícios (2017, 2018 e 2019). Embora 2017 tenha sido o ano com melhor desempenho de abates e vendas, 2019 foi superior a 2018 no período analisado, tanto em número de abates, quanto em receita com vendas.

	janeiro	fevereiro	março
2019	13,355,640.31	13,323,558.27	12,942,319.06
2018	12,744,005.33	11,301,420.14	11,479,793.82
2017	24,580,060.19	22,599,950.53	17,418,507.17

2.5. Informações Adicionais



Os representantes das Recuperandas informaram que os tributos federais estão em atraso, inclusive os parcelamentos realizados. No que tange aos encargos sobre a folha de pagamento, não estão sendo recolhidos. Por fim, com relação aos tributos estaduais, estes não estão sendo pagos e possuem parcelamentos atrasados.



Em março de 2019, houve registro de R\$ 3.000.000,00 no imobilizado, relativo à conta denominada “Terreno - Casagrande Gestão”. A Administração Judicial está apurando a origem do registro, o que será objeto do próximo relatório de atividades.



As Recuperandas estão com a maioria das obrigações em atraso, tais como tributos federais e estaduais, encargos sociais e fornecedores.



Os honorários da Administração Judicial referentes aos meses de março/19, abril/19, maio/19, junho/19 e julho/19 estão atrasados.

3. Cumprimento do Plano de Recuperação

As condições de pagamento previstas no plano de recuperação homologado pelo Juízo podem ser assim sintetizadas:

► CREDITORES TRABALHISTAS:

a) Limitação: Os créditos trabalhistas serão limitados a 30 (trinta) salários mínimos por credor, devendo o eventual saldo remanescente ser incluso como crédito quirografário, na subclasse em que venha a se enquadrar;

b) Correção Monetária: Os créditos serão corrigidos, desde a certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial, ou, para os créditos ilíquidos, da decisão que habilitar o crédito na relação de credores, o que vier por último, pela variação da TR;

c) Prazo: Os créditos trabalhistas líquidos serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial.

► CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: de acordo com o plano aprovado, os credores quirografários serão subdivididos em 6 classes. A saber:

i. Credores Quirografários Privilegiados Subclasse “A”, com créditos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

ii. Credores Quirografários Privilegiados Subclasse “B”, com créditos de R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo) até R\$

100.000,00 (cem mil reais);

iii. Credores Quirografários Privilegiados Subclasse “C”, com créditos de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

iv. Credores Quirografários Privilegiados Subclasse “D”, com créditos acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil e um reais);

v. Credores Quirografários Sem Privilégio Subclasse “A”, com créditos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

vi. Credores Quirografários Sem Privilégio Subclasse “B”, com créditos acima de R\$ 15.000,00 (cem mil reais).

► CREDITORES ENQUADRADOS COMO ME/EPP: de acordo com o plano aprovado, os credores quirografários serão subdivididos em 3 classes. A saber:

i. Credores Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Subclasse “A”, com créditos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

ii. Credores Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Subclasse “B”, com créditos de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

iii. Credores Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Subclasse “C”, com créditos acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. Cumprimento do Plano de Recuperação

Os pagamentos para cada uma das classes seguirão conforme o quadro abaixo:

	Deságio	Carência	Prazo	Encargos	Parcela	Limite/Saldo
Classe I	Não há	Não há	12 meses	TR	Mensal	Limite: 30 salários mínimos Saldo: Quirografário
Classe III - Privilegiados A	Não há	08 meses a partir de 22/02/2018	01 ano	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: R\$ 15.000,00
Classe III - Privilegiados B	Não há	12 meses a partir de 22/02/2018	05 anos	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: de R\$ 15.000,01 até R\$ 100.000,00
Classe III - Privilegiados C	Não há	16 meses a partir de 22/02/2018	09 anos	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: de R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00
Classe III - Privilegiados D	70%	24 meses a partir de 22/02/2018	15 anos	TR + 6% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: acima de R\$ 300.000,00
Classe III - Sem Privilégio A	20%	12 meses a partir de 22/02/2018	01 ano	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: R\$ 15.000,00
Classe III - Sem Privilégio B	80%	24 meses a partir de 22/02/2018	15 anos	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: acima de R\$ 15.000,00
Classe IV - ME/EPP - Subclasse A	Não há	Não há	30 dias	Não há	Única	Limite: R\$ 5.000,00
Classe IV - ME/EPP - Subclasse B	Não há	Não há	60 dias	Não há	Única	Limite: de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00
Classe IV - ME/EPP - Subclasse C	35%	24 meses a partir de 22/02/2018	12 anos	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: acima de R\$ 10.000,00

3.1. Pagamento dos Credores Trabalhistas

A classe dos credores trabalhistas deverá ser paga em até doze meses contados da concessão da Recuperação Judicial, havida em 24/07/2018.

Abaixo, estão relacionados os credores inseridos nesta classe bem como seus respectivos créditos:

CREDOR	VALOR	SITUAÇÃO
SINDICATO DOS CONDUTORES E AJUDANTES DE CONDUTORES EM TRANSPORTES DE CARGAS PRÓPRIAS DO RS	5.000,00	Depósito judicial de 5.000 em 16/10/18 - em julgamento
MARCIA WEILER	21.365,70	Processo em julgamento
TARLEI GRESSLER	35.000,00	Acordado. Pagamento começa em 01 e vai até 07/2019
ALTAIR DE SOUZA	36.000,00	Processo em julgamento
ALTAIR DE SOUZA	36.000,00	Processo em julgamento
ALESSANDRA VIEIRA ARAUJO	40.000,00	Processo em julgamento
RICARDO SCHMID	40.000,00	Paga última parcela em 02/01/2019
NEIVA DE SOUZA VAZ	55.139,47	Processo em julgamento

Segundo o Sr. Leonardo Machado, estes credores estão sendo pagos conforme trânsito em julgado das ações judiciais trabalhistas. Com relação ao Sr. Tarlei Gressler, foi realizado um acordo, cujo valor será pago até 07/2019, sendo que a primeira parcela foi paga 01/2019, no valor de R\$ 1.285,00.

Da mesma forma, também foi realizado acordo com o Sr. Ricardo Schmid, cujo valor foi completamente pago em janeiro de 2019. Nesse sentido, a Administração Judicial aguarda a apresentação dos demais comprovantes de pagamento, conforme encerramento dos respectivos processos judiciais ainda em julgamento.



3.2. Pagamento dos Credores Quirografários

Conforme mencionado na seção 2.3. *Visita à sede da Recuperanda*, com base nas notas fiscais de entrada de gado, a Administração Judicial apresenta a lista dos credores divididos nas respectivas subclasses de privilegiados.

3.2.1. Classe III - Privilegiados A

CREDOR	VALOR
IVO LAUERMANN	180,00
AIRTO SCHMIDT	1.807,00
LAURI SCHNEIDER	2.159,23
HILARIO KROETZ	2.302,17
INACIO KUNST	2.302,17
JOAO CARLOS MALLMANN	2.308,61
LEO AFRANEO HARTMANN	2.394,97
ADEMAR SERILO KUNST	2.422,57
FERNANDO CAMARGO BAGGIO	2.427,45
ALVARENA HARFF SCHMIDT	2.439,61
ELISA SCHABARUM	2.539,17
JOSE SCHWAAB	2.539,17
DARCI WEBER	2.937,21
FERNANDO ALBERTO SCHOLZE	2.982,04
HENRIQUE RITTA MOREIRA	3.249,00
SERINO FROHLICH	3.424,40
DANIEL FACHINELLI	3.777,34
PAULO JORGE KAFE	3.777,34
LEANICIA MICHEL	3.819,60
ROBERTO KUHN	4.617,20
MAGNOLIA MOREIRA LEAL	5.063,41
JOAO CARLOS FEDERHEN E OUTROS	5.078,35
FRANCISCO LEONARDO ROST	5.099,03
JOAO AMARINO LOPES PERALTA	5.746,79
CARLOS ALBERTO CAINO	14.577,74
PEDRO WALTER CARDOSO GOMES	6.068,07
OTAVIO KAISER	6.848,79
ANTONIO NORMELIO LAUER	6.906,52
RUDI PEDRO ARENHARDT	7.326,89
ADEMAR SCHAFFER	7.554,66

MARCOS SCHONS	7.617,52
MARCIO FERREIRA BATISTA	7.852,04
JERONIMO DE SOUZA LOPES	8.218,23
PEDRO VALDIR BORNIGER	8.234,98
WALDEMAR RUPPENTHAL	9.142,60
CLAUDIO ENZWEILER	10.325,50
MELCHIOR VIEGAS POERSCH	11.705,44

Em relação a Subclasse “Privilegiados A”, com créditos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a carência se encerrou em 22/10/2018. Foram entregues à Administração Judicial todos os comprovantes de pagamento da primeira das três parcelas, exceto:

CREDOR	VALOR
IVO LAUERMANN	180,00
ALVARENA HARFF SCHMIDT	2.439,61
HENRIQUE RITTA MOREIRA	3.249,00
RUDI PEDRO ARENHARDT	7.326,89
MARCIO FERREIRA BATISTA	7.852,04

Por fim, destaca-se que foram pagos como privilegiados os credores abaixo que, no entanto, não apresentaram notas fiscais comprovando a venda de gado:

CREDOR	VALOR
JOAO GILBERTO STOFFEL	4.554,20
JAIR DOMINGO CIMAROSTI	9.586,44
DARCI PEDRO RUPPENTHAL	14.083,49



3.2.2. Classe III - Privilegiados B

CREDOR	VALOR
AVELINO LISBOA GARGIONI (PRIVILEGIO)	85.438,93
FLAVIO ABEL	16.224,74
JOAO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	16.273,74
ZAIRA SOLANGE DITADI BRUSTOLIN	16.997,28
JOSE VANDERCI SILVA ASSUNCAO	17.289,28
ADRIANA MARTINS ALVES	18.071,58
ELIZANDRA LEAL STEFFEN	18.135,75
VILSON HACK	19.528,11
ERICO BACKES	19.603,93
LUCIANO CASTAGNA	21.009,52
NAGE CASTILHOS CARDOSO	21.104,23
IRACEMA MOREIRA LEAL	21.825,14
GUSTAVO RODRIGUES MACEDO	21.911,97
JOAO MODESTO SALDANHA DE SOUZA	23.084,38
JAYR PINTO DE CANDIDO	23.734,32
AFONSO LUIZ ZAVAREZE	24.193,62
SERGIO DOMINGOS PIERDONA	24.220,47
ELY FRANCISCO DE MACEDO	25.181,41
JOSSANO VELHO GRAZZIOTIN	25.546,40
RITA DE CASSIA MAZIERO	25.803,73
QUERINO ELGIDIO FAIS	26.692,43
CAETANO BORGES PERUCHIN	27.874,38
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DE VASCONCELO	28.030,60
EDUARDO ACEVEDO NUNES	28.045,02
PEDRINHO BACKES	28.416,83
ZALETE TERESINHA ANDRADE ALVES	28.785,02
JOSE CLAUDIO PEREIRA	29.668,59
ARHAN CHAGASTELLES PINTO	30.273,37

ALONSO PADOIN BULIGON	31.482,42
ISMERILDO LEONILDO ZANATTA	31.649,82
VALNES DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	31.874,22
SILVINO LUIZ ZANATTA	32.736,01
DALVIR BORGES DE ALMEIDA	32.932,82
EDMUNDO EZEQUIEL DUARTE NUNES	33.159,42
NEUZA PACHECO DOS REIS SILVA	33.826,56
JOAO ALBERTO PASSAMANI DOS SANTOS	35.366,32
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	35.793,89
VOLMIR LINDEMANN	36.861,52
ARLEI JOSE TEIXEIRA SARAIVA	37.940,10
JAIR DUTRA RODRIGUES	38.012,21
ROBERTO FRANCHI	39.395,43
JOSE CLEOMAR MANZONI	41.102,05
ANTONIO HENRIQUE HOFFMANN	41.113,93
ELAY JOSE CARVALHO DE LIMA	42.250,00
MARCIO TEIXEIRA DIAS	42.901,71
CAMILA SCHAFFER	43.764,09
BRENO SALBEGO	43.998,16
JOSE ANTONIO CARLOS GOMES	44.247,10
GUSTAVO BULIGON	44.262,76
JOSE DINARCI MACEDO BOEIRA	44.372,20
LUCIANO GUEDES LISBOA BOEIRA	44.495,43
CHRISTIANO BELTRAME	45.715,33

JULIANO BENVEGNI	55.055,25
MATHEUS GOMES BARBIERI	55.124,28
JOAO JORGE LANGENEGGER	55.220,04
LAERTE BITENCOURT DO AMARAL	55.631,73
HENRIQUE TURELLA	55.703,12
LOIVO DE OLIVEIRA AZEVEDO	55.746,04
LIGIA LEITE GROSS	55.794,82
VITOR TADEU RIBEIRO VELHO	57.029,03
CELSO ARY VELHO MARTINS	57.030,21
KATIA CRISTINA ATZ	57.081,92
PAULO ROBERTO PAVIN	57.088,53
ANTONIO OSVANO PACHECO	57.368,38
PAULO CLAUDECIR VIEIRA VALIM	57.399,65
PAULO SERGIO DE ARAUJO ANDRADE	57.614,64
LUIZ PEDRO TORRES RIBEIRO	58.647,08
ENIO CLAUDIOMAR VIEIRA VALIM	59.191,10
RONI CLAUDEMAR KONRAD	59.787,57
JOEL DE CARVALHO CARDOSO	60.202,89
ALBERTO RECH	60.392,79
REJANE MARISETE COSTA ALVES	60.405,59
OSMAR JOSE ROSSATO PERIPOLLI	61.835,73
CELITO SCHARDONG	62.140,72
NEIVA SALETE FRANZOI	62.454,94
CARLOS LUIZ PISANI	62.694,54
LAURA MARQUES CAINO	62.836,22
JAIR VICENTE NUNES MEDEIROS	63.168,68
QUINTINO ABILIO LOPES ILHA	63.939,54
VILDA MENEZES DE SOUZA	64.429,00
HEVERTON ROSA PEIXOTO	65.456,23
SELMO BERTI	66.142,57
FABIANE FONSECA	66.842,10
FAZENDA DONA MAGNA LTDA	67.072,52
MARIA SALLES DA ROSA	67.481,16
ATANER REPR E PARTICIPACOES LTDA.	67.597,82
JOAQUIM LISBOA BOEIRA JUNIOR	67.929,73
JORGE DO AMARAL PEREZ	69.658,16

GERALDO SILVEIRA MARTINS	69.928,28
ANAGE ALVES DA SILVA	70.216,83
ONEIDE KELLERMANN DA SILVA	70.882,18
CARLOS ALBERTO LOPES ILHA	71.271,84
ALVARO EDMUNDO JACOBY RAMOS	72.353,05
JULIANO REIS MACHADO	73.560,67
PEDRO LISBOA GARGIONI	74.194,44
ELIO MORETO	75.557,02
GERMANO ALTMAYER	75.740,54
JOAO PAULO PEIXOTO MAGALHAES	76.247,16
ELTON FERNANDO EICKHOFF	78.338,16
ERINO COSTELLA	79.700,72
EDIMAR LUZ DOS REIS	80.427,55
NIVALDO DA SILVA MELO	80.707,73
PEDRO JUAREZ MELO	81.698,00
PAULO RICARDO RAUBER	82.281,16
JOSE FORMAIO	84.043,78
RICARDO DE ALMEIDA BROCHADO	84.967,38
RICARDO VALANDRO DA SILVA DALENOGARE	85.163,61
ONALINA TASCHETTO KUHN	86.094,83
SILTON BALDUINO MILITZ RUBENICH	86.365,73
CARLOS ALBERTO SOUZA MACEDO	86.605,56
JOSE JERONIMO ALVES LOPES	86.720,00
IDERALDO CANDIDO VELHO	46.868,19
ALVINO MACIEL DE SOUZA	52.252,62
ARNALDO PIERI	52.652,28
MARCIA LEITE GERMANO	52.716,17
ROMOLO AUGUSTO DE OLIVEIRA	53.596,15
SERGIO RIBEIRO SEVERO	54.366,59
FERMINO MAIER DE BASTOS	54.769,49



LAURY MICHELON ELY	86.758,71
HELENA MARIA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIG	87.872,98
FELIPE GUSTAVO ASSMANN	88.109,81
SIDNEY KRAMER BITENCOURT	88.424,28
THIAGO SOMMER FONTOURA	90.610,12
VADENIR CARLOS DAL MAS	92.078,42
EDERSEU SELVINO SCHAEGLER JUNIOR	92.463,50
LEONARDO SILVA MORALES	92.823,19
LAIS NUNES OSORIO	93.139,30
RONALDO HELENIO RODRIGUES CARDOSO	95.595,71
ANTONIO ROBERTO MEDEIROS MARQUE	96.068,76
VANTUIR HAUBERT	97.809,38
FLAVIO LUIZ SALDANHA	97.934,38
NABOR VELHO	98.836,11
LUIZ EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	99.888,94
LEANDRO CADO PERUFO	99.889,77

Em relação a Subclasse “Privilegiados B”, com créditos de R\$ 15.000,01 (quinze mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a carência se encerrou em 22/02/2019. A Administração Judicial aguarda a apresentação dos demais comprovantes de pagamento, conforme encerramento dos respectivos processos judiciais ainda em julgamento.

3.2.3. Classe III – Privilegiados C

CREDOR	VALOR
AURELIO MAIA VIEIRA (PRIVILEGIO)	104.071,08
NABOR VELHO JUNIOR (PRIVILEGIO)	111.330,88
DIONISIO JOSE ANTONINI	100.793,47
FRANCISCO SALES VELHO BOEIRA	100.818,02
JOSE LIR GINDRI	101.171,94
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI	103.227,50
CARLOS ALBERTO SCOTTO GOMES	103.706,07

MIGUEL AUGUSTO BITTENCOURT BARBARA	105.330,13
PEDRO PEIXOTO MAGALHÃES	105.792,68
DARCY ARCHANJO GRUPPELLI	115.356,00
LEONARDO DA SILVA MORALES	108.025,52
LUIZ CARLOS MARTINS DO AMARAL	109.148,28
FRANCISCO DE PAULA ASSUMPÇÃO MAGALHÃES	109.152,78
VALMIR ODOE DAL MAS	111.472,16
JOSE JESUS PEDROSO DE PEDROSO	112.507,00
RAFAEL GUERRA MARODIN	114.018,16
OSCAR LOURENÇO VIEIRA PIRES	114.234,37
ADAIR ARI SANDER	114.846,28
VALDENICE TEREZINHA DONATO COSTA BEBER	115.525,75
EDERSEU SELVINO SCHAEGLER	115.599,77
ADENIR RAMOS DA SILVA	116.319,49
GILBERTO JACOBI DA SILVA BRUM	119.898,21
MARIA IZABEL FRANCO TELLECHEA	127.640,05
NEWTON BOLLIS DE OLIVEIRA	129.960,00
EDUARDO LOPES DORNELLES	130.363,85
GELSO ANTONIO GHINZELLI	132.298,73
JOAQUIM FERNANDO BROCHADO	132.353,94
OSNI ZANETTE	133.989,87
ALOIR DE OLIVEIRA PINTO	135.354,25
ANTENOR ANTONIO GOMES MACHADO	138.576,46
EDUARDO TUBINO LARTIGAU	139.984,17
MARTINHO PEDRO CEREZER	143.270,45
JOSE LUIZ CARPES HOCHMULLER	144.882,03
ANTONIO DA SILVA NUNES MARQUES	146.717,57
GABRIEL ENRIQUE FARIAS VINOLI	147.365,58
EDILIO ETCHECHURY MORALES	104.889,43



PASCOAL VOLNEI ZANETTE	147.829,37
ALBERTO VISENTIN	149.917,95
NELSON CARLOS BOHRER	150.991,76
NIVIO JOSE DE BONA	151.654,73
ELITA BECKER VELHO	161.216,59
REGIO TEIXEIRA DA SILVA	162.034,72
GILSO BULIGON	166.088,85
NERI ZANETTE	177.771,87
ROSA MARIA BRANCO AZAMBUJA SANTOS	180.861,45
LUIZ ANTONIO SIMOES LOPES	181.681,22
GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA	182.770,82
ALECIO BENETTI	187.291,31
JOSE ANTONIO ARDAIS WORTMANN	189.187,39
CESAR CORREA DO AMARAL	194.653,79
SERGIO DUTRA FONSECA	195.670,73
MELZI LUIS VISENTIN	197.681,96
SIDNEI GERALDO BERTOLDI	197.841,14
ANTONIO GUERRA SOARES	209.799,40
ARNALDO JACQUES MOURA	211.381,19
INES BORGHETTI BURIGO	211.583,26
ARMANDO CHAVES GARCIA DE GARCIA	216.596,89
ANTONIO JOSE GONZALEZ SAID	218.484,28
DANIELA BRANCO AZAMBUJA SANTOS	225.146,42
MARIO DA SILVA FERREIRA	228.833,54
JORGE LUIZ HERTER	228.989,62
GILBERTO HUNNING	234.328,36
ELBIO LUIZ MARTINS DE MOURA	235.560,77
GELERMINO MOCELLIN	236.512,53
GILSON RIGO MARQUES	236.932,60
PAULO RICARDO RODRIGUES DE FREITAS	237.719,13
ANTONIO CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	241.728,34
JAIRO FACCIO	243.355,92
VALTER DALLA VECCHIA	261.105,47
HYGINO FELICE CASTAGNA	261.267,40

RODRIGO BRANDAO	263.068,71
EHRHART FRANCISCO THEIL	276.300,34
TOMAZ ARTUR LUCENA JUNIOR	296.493,93

Em relação a Subclasse “Privilegiados C”, com créditos de R\$ 100.000,01 (cem mil reais) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a carência se encerrará em 22/06/2019.

3.2.4. Classe III - Privilegiados D

CREDOR	VALOR
JOAO VALZOMEU DA SILVA RODRIGUES	339.576,61
CLOVIS LUIZ PERUFO	350.059,33
ACELINO CAMPANHER	370.069,62
LUIZ ESCOBAR MEDEIROS MARQUES	373.632,33
WILLIAM SCHMALFUSS	383.572,58
ALEXANDRE LUCHO WAGNER	387.154,60
RUDNEI GERALDO BERTOLDI	418.096,53
LUIZ ANTONIO VALENTINI	420.205,02
LEOPOLDO RINEO ALESSIO PIOVESAN	423.656,99
ALMERI MELLO	574.474,43
WILSON LOCATELI	624.575,79
AVELINO DA SILVA MORAES	1.477.977,46

Em relação a Subclasse “Privilegiados D”, com créditos acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a carência se encerrará em 22/02/2020.



3.2.5. Classe III - Sem Privilégio A

CREDOR	VALOR
ALFA TRANSPORTES EIRELI	35,43
TERMACO IND. COM ACES. HIDRAULICOS E PNE	43,21
EXPRESSO LEOMAR LTDA	230,00
J.A LIMA E CIA LTDA	233,49
SUPPRY ETIQUETAS IND. E COM. LTDA ME	373,50
MASTERCORP DO BRASIL EIRELI	432,00
CENTRALSUL IND E COM PROD QUIM LTDA	438,57
PULTEC IND.COM.DE POLIURETANO LTDA	465,40
SUVESA SUPER VEICULOS INDUSTRIA COMERC	485,15
PREVEMAX CONFECCOES PLASTICAS LTDA	507,66
RAVAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E RETIFICA	607,86
J,A LIMA E CIA LTDA	704,68
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO L	735,50
COMERCIO DE COMBUSTIVEL FLORESTAL LTDA	837,73
COQUEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	913,44
REAL CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELE	922,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	933,18
HARTZ TINTAS LTDA	952,50
MANNES MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA	967,45
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.152,70
FATI FERRAMENTAS	1.287,54
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	1.295,60
PROT-CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIA	1.708,00
RADAX DO BRASIL COM.DE FERRAGENS LTDA	1.771,23
QUIMICAMAR IN E COMERCIO DE PRODUTOS QUI	1.794,50
CYKLOP DO BRASIL EMBALABENS AS	1.882,55
FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E D	1.913,50
DIPESUL VEICULOS LTDA	2.242,53
CENCI E CIA LTDA.	2.260,00
BANCO DO ESTADO DO BELENUS DO BRASIL LTDA	2.537,13
SUVESA SUPER VEICULOS IND COMERCIO E TRA	2.635,01

WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	2.803,29
PNEUS OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA	3.076,00
RECABLOCO RET. E RECUP. DE CAB. E BLOCOA	3.100,00
BELLENZIER PNEUS LTDA	3.188,00
KARCHER IND.COM.LTDA	3.312,28
EMBALAGENS EUZEBIO LTDA	3.380,00
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA	3.402,08
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA	3.587,00
CAR HOUSE VEICULOS LTDA	3.590,43
BAIERLE & CIA LTDA	4.049,59
JOAO GILBERTO STOFFEL	4.554,20
RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	5.529,00
RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	7.121,16
PORTOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	8.194,57
ATUAL COMERCIO E RECAP LTDA	9.365,00
JAIR DOMINGO CIMAROSTI	9.586,44
PAULO SCHNEIDER & CIA LTDA	10.678,80
RAVAS RETIFICA E DISTRIBUIDORA DE PECAS	10.840,54
DARCI PEDRO RUPPENTHAL	14.083,49

Em relação a Subclasse “Sem Privilégio A”, com créditos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a carência se encerrou em 22/02/2019. A Administração Judicial aguarda a apresentação dos demais comprovantes de pagamento, conforme encerramento dos respectivos processos judiciais ainda em julgamento.

3.2.6. Classe III - Sem Privilégio B

CREDOR	VALOR
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA.	18.391,52
AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA	20.000,00
ABAST COM LARANJEIRAS LTDA	21.797,77
QGS QUIMICA DO BRASIL LTDA	22.241,32
RODOSINOS CARROCERIAS E REFRIGERACAO LTD	27.022,34
SAVAR VEICULOS LTDA	31.950,01
AVELINO BRAGAGNOLO SA IND E COM	36.726,45
FILIFE DE OLIVEIRA MARQUES	38.699,11
BRASDIESEL S/A COMERCIO E IMPORTADORA	40.434,80
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA S A	43.466,66
SILMARA OLIVIA DOS REIS CASTILHOS	45.970,50
OLIVEIRA E CARVALHO – AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	50.488,20
SANTO GIOVANNI MOCELLIN	56.759,54
BRASDIESEL S/A COMERCIAL E IMPORTADORA	56.982,63
JOAO CARLOS DE BONA	71.579,08
REJANE NUNES DE SOUZA	72.148,37
TEREZINHA ZAIDA ALVES MARQUES	77.696,16
2.	117.768,88
LUIS FERNANDO DE ANDRADE BLUMENTRITT	122.453,47
LUIZ FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES	146.815,55
DOMINGOS INACIO SALLABERRY	173.757,58
DIRNEI PERES GONCALVES	179.475,72
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA – SICREDI PIONEIRA	183.772,05
K9 SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL	643.123,76
BANCO DO BRASIL	2.284.831,24

Em relação a Subclasse “Sem Privilégio B”, com créditos acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a carência se encerrará em 22/02/2020.

3.3. Pagamento dos Credores ME/EPP

3.3.1. Classe IV - ME/EPP - Subclasse A e B

As subclasses “A” e “B” da classe dos credores enquadrados como ME/EPP deveriam ter sido pagas em até 30 e 60 dias, respectivamente, a contar da data da concessão da Recuperação Judicial, qual seja, 24/07/2018.

Abaixo, estão relacionados os credores que já foram pagos pela Recuperanda:

CREDOR	VALOR PAGO	SALDO
BL DE ACES. E AUTO PEÇAS BL LTDA- CONSUM	66,00	0
L.A.ZILLES & CIA LTDA-EPP	165,00	0
SALAZAR COMERCIO DE AUTO PECAS	250,00	0
HIGIEMASTER SUL IND. E COMERCIO DE SANEAM	265,00	0
RESITERMO RESISTENCIAS ELETRICAS INDL EI	298,00	0
CASA DO SALPIQUE REVESTIMENTOS PARA CONS	367,00	0
INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LUZ LTDA	400,00	0
MARCO ANDRE JUNG ME	439,75	0
SILVIA ADRIANE DE OLIVEIRA REIS	469,34	0
MERCIO ALEXANDRE KOCH ME	620,00	0
LUFT SUL LTDA	688,50	0
VELLOMAST COMERCIAL DE VELOCIMETROS LTDA	697,00	0
MARCELO MONTAGNA ME TAPECARIA PALACIO	818,07	0
EQUIPEROL ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	826,80	0
ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA	850,00	0
FAIZER TECNOLOGIA LTDA	850,00	0
REGIS ADRIANO SCHARLAU DA SILVA-ME	920,00	0
HM COMUNICACOES LTDA	933,34	0
LUIZ ALBERTO COPELLO SALDANHA JUNIOR	1.027,59	0
HL SOLUCOES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONS	1.151,20	0

NORACI FARIAS DA SILVA	1.280,00	0
MARIA JUSSARA GOMES DA SILVA ABEL TEC LT	1.306,00	760,00
MULTITECNICA INSTALACOES INDS LTDA	1.354,00	0
JAIRO MECANICA DIESEL LTDA	1.498,40	0
BILHALVA COMPRESSORES LTDA-ME	1.628,30	0
SULRIOGRANDENSE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	1.713,66	0
AUTO ELETRICA ISIDORO	2.029,77	0
RADIADORES BIEHL LTDA	2.290,00	0
CARDAN SINOS LTDA	2.365,06	0
USINA COMERCIAL ELETRICA LTDA	2.410,72	0
ENGELMANN ELETRO MOTORES LTDA	3.162,25	0
REC OST COMERCIO DE PNEUS LTDA	3.500,00	0
EIXO ARTES GRAFICAS LTDA	3.759,00	0
VESTER CONFECCOES LTDA	4.210,85	0
TECNOVAL COMERCIAL LTDA	4.773,65	0
NELSON FORGIARINI	5.000,00	0
MULTIENERGIA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	5.585,19	0
EJM REFRIGERACAO LTDA	5.663,52	0
LENZI ENGENHARIA LTDA	6.464,00	3.232,00
LINIKER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP	6.916,04	0
SANTA MARIA MAQUINAS OERATRIZES LTDA	6.930,00	0
ULTRAFILM IND COM DE EMBALAGENS LTDA	7.131,46	0
2A DISTRIBUIDORA	8.336,00	0
ISOFORTE ISOLANTES TERMICOS LTDA	9.390,01	0
GALVAN SOLUÇÕES EM ERGONOMIA LTDA. ME	10.000,00	0
GIOVANE F PICK EIRELI EPP PARAÍSO	10.000,00	0

A Administração Judicial aguarda os comprovantes de pagamento do saldo remanescente dos credores MARIA JUSSARA GOMES DA SILVA ABEL TEC LT e LENZI ENGEHARIA LTDA.

Até o presente momento, não foram encaminhados à Administração Judicial os comprovantes de pagamento dos seguintes credores das subclasses “A” e “B” enquadrados como ME/EPP:

CREDOR	VALOR
WERKSUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	315,80
LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	698,58
RALB COMERCIO E SERVICOS LTDA- RALB	800,00
A.R.R. CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS LTDA - EPP	926,66
TENSOQUIMICA IND E COM DE PRODUTOS DE LI	1.400,00

3.3.2. Classe IV - ME/EPP - Subclasse C

Já os credores inseridos na subclasse “C”, assim definidos por créditos superiores a R\$ 10.000,00, em razão da carência de 24 meses contada a partir de 22/02/2018, somente começarão a receber seus créditos a partir de fevereiro de 2020. Segue abaixo a relação dos créditos:

CREDOR	VALOR
MP BRUGNERA EPP	12.913,00
VALENTIM MARCOS RODRIGUES DA SILVA	14.340,40
CLEAN SUL IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	15.472,16
USINA IND E COM DE EQUIPAMENTO ELETRICOS	17.493,70
SUSPENCENTER COM DE PECAS E SERVICOS LTD	20.425,71
GRAFICSUL ETIQUETAS LTDA-ME	22.704,16
EUROLIGAS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	24.629,82
METALURGICA HERTZ	31.200,00
DIOGO SOARES PEREIRA	74.352,00
LEONARDO BRUGNERA ME	165.212,79
LELUZ AGROPEC LTDA	176.388,10
AGROPEC PONTEIO LTDA	201.796,08
AGROPECUARIA OLGANA LTDA	242.182,00
LUMAFI MATERIAL PARA BORRACHAS	717.083,48

3.4. Conclusão sobre o cumprimento do Plano de Recuperação

Conclui-se, portanto, que o plano de recuperação não está sendo cumprido.

Por isso, a Administração Judicial, através de petição datada de 08/07/2019 (fls. 3.266/299), requereu a inclusão do gravame de hipoteca judicial junto às matrículas dos imóveis disponibilizados pelas Recuperandas para pagamento dos credores em caso de descumprimento do plano de recuperação.

Além disso, requereu a expedição de carta precatória de avaliação e alienação dos imóveis, de modo a possibilitar o devido pagamento dos credores sujeitos ao presente procedimento recuperatório.



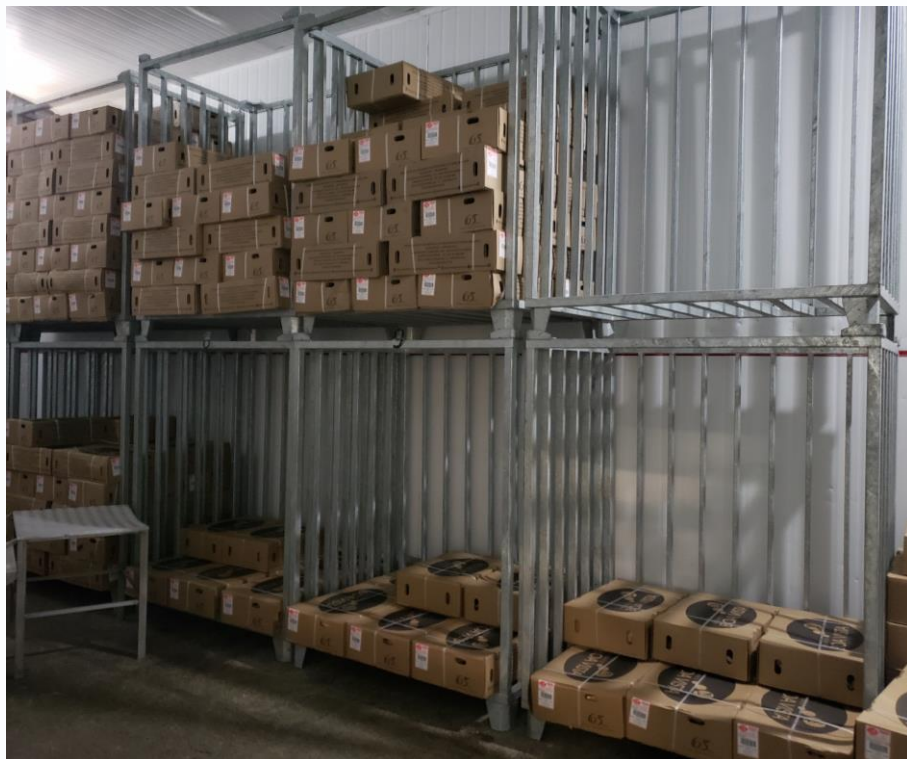
4. Registros Fotográficos

CARCAÇAS



4. Registros Fotográficos

ESTOQUE



CÂMARA DE RESFRIAMENTO



4. Registros Fotográficos

ESTOQUE



LOCAL DE ARMAZENAGEM DE CARCAÇAS



4. Registros Fotográficos

DESOSSA



EXPEDIÇÃO



BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

